



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

LEI Nº 2178/2023

Dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas às emendas parlamentares, que destinam recursos ao Município de Serrana/SP.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total ao projeto de Lei nº 7/2023, e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

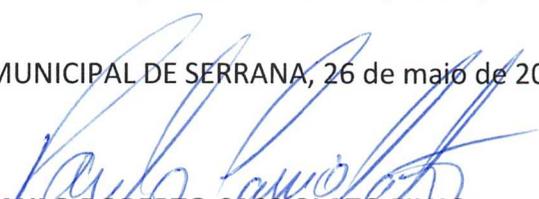
Art.1º O Poder Executivo fica obrigado a disponibilizar semestralmente, no *site* da Prefeitura de Serrana, informações relacionadas as emendas parlamentares que destinam recursos ao Município.

Parágrafo único. Sobre cada emenda parlamentar deve ser informado, no mínimo o(a):

- I - Autor;
- II - Valor;
- III- data do recebimento do recurso;
- IV - Destinação dos recursos;
- V — Prazo para aplicação
- VI — Informações quanto a sua execução.

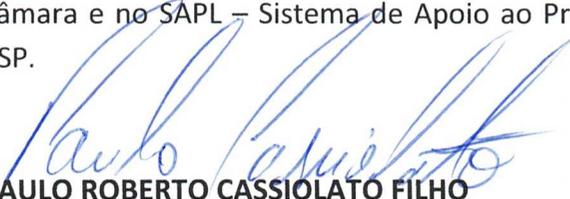
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, 26 de maio de 2023.


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana